



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ 13.717.798/0001-39 FONE: 74-3640-1104 ou fax: 3640-
assistenciapresidentedutra@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2019.

EMENTA: RESOLVE DECRETAR A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, resolve.

ART. 1º – Em face da necessidade de aplicabilidade da política de proteção a criança, fica instituída a semana municipal do Bebê no âmbito do município de Presidente Dutra-Ba, a qual será denominada (Semana do Bebê, todos juntos da primeira infância).

ART. 2º – A semana do bebê, será realizada durante os dias 03,04,05,06,07 do mês de junho de 2019; tendo como objetivo estabelecer a garantia dos direitos das gestantes, mães e seus filhos, desenvolvendo ações na área da saúde, educação e assistência social, voltados ao interesse coletivo dos municípios.

ART. 3º – A Semana do bebê será iniciativa das Secretarias da Assistência Social, Saúde e Educação, tendo como abrangência todo o município de Presidente Dutra-BA

ART 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia (DATA).

Gabinete do Prefeito, 15 maio de 2019.

SILVIO MARIO AVES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.